



EDITAL Nº 03/2023

PRÊMIO - EMPREENDIMENTO DESTAQUE - IUT-CP - 2023

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Cornélio Procópio (UTFPR-CP), por meio da Incubadora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (IUT- CP) e da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, tem a honrosa satisfação de apresentar à comunidade em geral, o presente edital do Prêmio Empreendimento Destaque da IUT-CP - 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prêmio Empreendimento Destaque IUT-CP - 2023 tem o propósito de valorizar e dar visibilidade aos empreendimentos de nível 1 e nível 2 incubados na Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-CP, ressaltando suas contribuições para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

O Prêmio Empreendimento Destaque IUT-CP - 2023 é constituído por duas categorias:

- **Empreendimentos nível I:** fase destinada a projetos e/ou empresa inovadores de base tecnológica admitidos na IUT, por meio de edital de seleção e chamada pública, que buscam apoio para sua criação e viabilização como empresa inovadora, também denominado projeto incubado;
- **Empreendimentos nível II:** fase destinada a empreendimentos admitidos na IUT, por meio de edital de seleção e chamada pública, que buscam apoio para sua consolidação como empresa inovadora de base tecnológica, também denominado empresa incubada;

2. HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PRÊMIO

O Prêmio Empreendimento Destaque IUT-CP - 2023 será outorgado apenas para os empreendimentos que estejam instalados na incubadora da UTFPR-CP entre o período de 01/01/2023 a 31/05/2023.

Cada empreendimento poderá participar exclusivamente em uma das seguintes categorias: nível I ou nível II, conforme a sua área atual de atuação na IUT-CP.

3. INSCRIÇÕES

Os interessados poderão inscrever-se somente por meio de link próprio, disponível no quadro de inscrições, até a data limite, também, constante do cronograma deste edital.

Os empreendimentos interessados em participar do Prêmio deverão verificar o atendimento aos aspectos de elegibilidade antes de realizar a sua inscrição.

Para se candidatar ao Prêmio, o empreendimento precisa atender aos seguintes pré-requisitos:

- Estar adimplente com as taxas e demais obrigações com a IUT-CP (incluindo vigência de contratos ou similares);

- Participar regularmente das ações promovidas pela incubadora, tais como: rodadas de monitoramento e planejamento, presença em qualificações, mentorias e outras ações de agregação de valor ofertadas;
- Fornecer informações sobre a evolução do seu empreendimento.

Uma vez habilitado em qualquer categoria, o empreendimento candidato ao Prêmio deverá apresentar um vídeo curto e objetivo, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) segundos e com o apoio de slides ou imagens, informações sobre os quatro tópicos a seguir, os quais são obrigatórios (entre parênteses, constam alguns conteúdos que podem ser brevemente explorados em cada tópico):

1. Apresentação do empreendimento (nome, cidade, habitat de inovação, empreendedores, equipe, diferenciais da equipe ou empresa);
2. Problema e mercado (qual a dor do mercado que se pretende resolver, a relevância desse problema para o público-alvo e o tamanho do mercado potencial);
3. Solução inovadora (características e diferenciais da solução, grau de inovação em relação às alternativas no mercado);
4. Resultados já alcançados (estágio de desenvolvimento da solução, conquista de mercado, carteira de clientes, faturamento, investimentos recebidos).

O vídeo deverá estar hospedado em alguma plataforma e é obrigatório o envio do respectivo link na modalidade compartilhada, no momento da inscrição.

Não serão considerados, por parte dos avaliadores, conteúdos que extrapolarem os 180 (cento e oitenta) segundos de duração máxima do vídeo.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Para realização deste concurso será constituída uma Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do PRÊMIO - EMPREENDIMENTO DESTAQUE - IUT-CP - 2023 será composta por membros designados por meio de portaria do Diretor Geral da UTFPR - Campus Cornélio Procópio e eventualmente convidados da comunidade interna e/ou externa.

A critério da comissão, outros participantes internos e/ou externos à UTFPR, poderão ser convidados a participar desta Etapa. Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes e, após receber a anuência deles, indicar via e-mail os nomes e as respectivas instituições à DIREC-CP, que providenciará os trâmites necessários.

5. PROCESSO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os empreendimentos, tanto do nível I como do nível II, serão avaliados a partir do vídeo enviado e com base nos seguintes critérios, com atribuições de notas em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco). Estes critérios são:

- Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa;
- Relevância do problema e tamanho do mercado potencial;
- Grau de inovação e diferenciais da solução;
- Resultados já alcançados em relação ao estágio de desenvolvimento da solução e o perfil do empreendimento (não significa, portanto, que uma empresa que possui maior faturamento e mais recursos captados, necessariamente receberá uma nota maior nesse critério que outras empresas que possuem resultados menores nesses indicadores).
- Em caso de empate no soma das respectivas pontuações, o critério de desempate será a maior nota recebida pelo empreendimento para o critério de Relevância do problema e tamanho do mercado potencial. Permanecendo, ainda, o empate, seguirá a seguinte ordem para desempate: primeiro, a maior nota em: Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa. Permanecendo, ainda, será a maior nota no critério Grau de inovação e diferenciais da solução. Por fim, sorteio.

6. DA PREMIAÇÃO

- Certificado como Empreendimento destaque Nível I/2023.
- Certificado como Empreendimento destaque Nível II/2023.

7. DO CRONOGRAMA

A edição do PRÊMIO - EMPREENDIMENTO DESTAQUE - IUT-CP - 2023 seguirá o cronograma:

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|------------------------------|--|------------------------------------|
| De 14/06/2023 até 21/06/2023 | Inscrições | Site da incubadora |
| Até 22/06/2023 | Publicação dos resultados | Site da incubadora |
| De 23/06/2023 até 26/06/2023 | Interposição de recursos | Site da incubadora |
| Até 28/06/2023 | Resultado dos Recursos e Resultado Final | Site da incubadora |
| Até Julho/2023 | Cerimônia de Premiação | |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do empreendimento implica na aceitação integral deste regulamento e dos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Ao efetivar a inscrição, o responsável, reconhece a veracidade das informações cedidas, assumindo integralmente a sua autoria, podendo responder por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio deste edital.

A Comissão do Prêmio reserva-se ao direito de, segundo a oportunidade e conveniência e a seu juízo, cancelar ou modificar, no todo ou em parte, o presente regulamento, sem que tenha ele produzido direito adquirido, salvo na hipótese de o resultado final já ter sido divulgado.

É assegurado aos promotores da presente premiação sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional.

Os direitos autorais de todo o material utilizado nesta premiação pertencem a UTFPR-CP e IUT-CP.

Para interposição de recursos, escrito e fundamentado, o interessado deverá enviar para o email: incubadora-cp@utfpr.edu.br, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

Serão enviados materiais de divulgação para a comunidade interna da UTFPR e para a comunidade externa com os resultados dos premiados.

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Cornélio Procopio, email: direc-cp@utfpr.edu.br.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir questões ou pendências acerca da aplicação desse regulamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

10. DA PUBLICAÇÃO

A UTFPR dará publicidade a esse edital por meio do site da incubadora e de suas redes sociais.

11. MAIS INFORMAÇÕES

INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICA DA UTFPR-CP.

Endereço: Rua Dos Expedicionários, 568 - Vila Seugling

Email: incubadora-cp@utfpr.edu.br

Telefone: (043) 3133-3830 / 3831

Site: incubadora.cp.utfpr.edu.br

Instagram: [@iut.cp](https://www.instagram.com/iut.cp)

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2023.

Prof. Dr. Márcio Jacometti

Diretor Geral da UTFPR - Campus Cornélio Procópio

Prof. Felipe Haddad Manfio

Diretor de Relações Empresariais e comunitárias da UTFPR-CP

Jair de Oliveira

Coordenador da Incubadora de Inovações da UTFPR-CP



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO JACOMETTI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 15/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FELIPE HADDAD MANFIO, DIRETOR(A)**, em (at) 15/06/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JAIR DE OLIVEIRA, CHEFE**, em (at) 15/06/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3505951** e o código CRC (and the CRC code) **1E9EE009**.